



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Casa Cônego Estanislau Kostka Laurentino da Silva

Av. Joaquim Falcão, nº 44 – centro – Pombos/PE CEP 55630-000 Fone/Fax 0xx81-3536.1254

CNPJ/MF nº 11.511.862/0001-03

www.cvpombos.pe.gov.br

OFÍCIO DF 175/2023

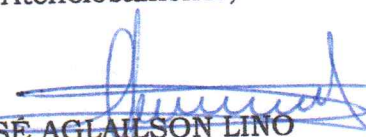
Pombos, 06 de outubro de 2023.

Gabinete da Prefeitura
Secretária de Finanças

Venho através de este ofício encaminhar o decreto de nº 76/2023, que foi utilizado exclusivamente por esta Câmara, para abertura de crédito suplementar e da outras providências, onde foi reduzido R\$ 20.000,00 e suplementado R\$ 20.000,00 referente às folhas anexadas.

Sem mais, renovamos nossos protestos de consideração e respeito, destacado nossas plenas disponibilidades em prestamos ulteriores esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,


JOSÉ AGLAILSON LINO
- Presidente-

06/10/23
Bartolomeu Batista

Câmara Municipal de Pombos

DECRETO Nº 76/2023

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, e dá outras providências.

O Prefeito do município de Pombos, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe a Lei nº 954 do dia 12 de novembro de 2020, e Art. 43 § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), destinado a dotação orçamentária abaixo discriminada:

010101 - CÂMARA MUNICIPAL DE POMBOS

0103101012.014 - PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO E/OU RESTITUIÇÃO DECORRENTES DE DECISÕES

33909300 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos

	R\$	20.000,00
Total	R\$	20.000,00

Art. 2º - O crédito de que se trata o artigo anterior correrá por conta da anulação das dotações discriminadas abaixo:

010101 - CÂMARA MUNICIPAL DE POMBOS

0103101011.002 - REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL

44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos

	R\$	20.000,00
Total	R\$	20.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Pombos, em 28 de setembro de 2023


Manoel Marcos Alves Ferreira
Prefeito